

ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – TOM JOBIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES(AS) DE MÚSICA

Edital de 16 de julho de 2025

Cargo: Professor
Para: EMESP Tom Jobim
Objetivo: Captação de Profissionais definidos neste Edital
Valor hora aula: R\$ 78,73
Benefícios: Vale Transporte, Seguro de Vida, Vale alimentação, Convênio médio e odontológico.
Regime: CLT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES(AS) DE MÚSICA

A Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP Tom Jobim, gerida pela Santa Marcelina Cultura, torna pública a abertura do Processo Seletivo para professores(as) de música, com vistas à contratação e formação de cadastro reserva, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

Este processo tem por objetivo selecionar docentes com reconhecida trajetória artística e pedagógica, alinhados aos valores institucionais, para atuar na formação técnica e artística de estudantes, em consonância com a missão de educar e formar pessoas para a vida.

Inspirados pelo Carisma Marcelino, convidamos profissionais comprometidos com a excelência, a inclusão e a formação integral, que acolham, escutem e eduquem com o coração, colocando a pessoa no centro de cada processo.

As etapas, critérios e prazos estão organizados para assegurar transparência, isonomia e respeito à diversidade. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio dos canais institucionais indicados neste edital. Nossa equipe estará disponível para orientar os(as) candidatos(as) ao longo do processo.

Serão iniciadas as inscrições em 16 de julho até 24 de agosto de 2025 (até 23:59), para atuar nas seguintes áreas:

1. Professor(a) de Cordas Dedilhadas Barrocas (Teorba, Alaúde e Guitarra Barroca)
2. Professor(a) de Flauta Doce Barroca
3. Professor(a) de História da Música Popular e Erudita
4. Professor(a) de Trompa
5. Professor(a) de Viola Erudita
6. Professor(a) de Violino
7. Professor(a) de Violoncelo

Será disponibilizado para inscrição link da plataforma SurveyMonkey, onde deverá ser incluso a documentação comprobatória descrita no item 3.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para professores(as) será regido por este Edital de Convocação e executado pela Santa Marcelina Cultura.

1.2. A participação dos(as) candidatos(as) neste processo seletivo implica na ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste edital. As decisões da banca de seleção serão tomadas com base em critérios técnicos e institucionais previamente definidos, não estando previsto recurso ou revisão individual dos resultados. Situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Direção da Santa Marcelina Cultura, com base nos princípios da legalidade, equidade e alinhamento à missão institucional.

1.3. O presente Processo Seletivo tem validade até **04 de novembro de 2026**. Candidatos (as) aprovados (as) permanecerão em cadastro reserva por 01 (um) ano, a partir da publicação do resultado, tendo 2 (duas) oportunidades de análise de vaga. Havendo recusa de ambas, ficará exclusivamente a critério da Santa Marcelina Cultura oferecer ao candidato(a) nova oportunidade de análise da vaga;

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas de forma online conforme detalhado no item 4 deste Edital.

1.5. O(a) candidato(a) deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo no site da Santa Marcelina Cultura, instituição gestora da EMESP Tom Jobim, cujo link direto é www.santamarcelinacultura.org.br/trabalhe-conosco/.

1.6. A participação neste Processo Seletivo é restrita a candidatos(as) com idade mínima de 18 anos.

2. REQUISITOS

2.1. DOS REQUISITOS PARA OS PERFIS DOS(AS) PROFESSORES(AS)

a) Para todos(as) os(as) professores(as) de:

- Professor(a) de Cordas Dedilhadas Barrocas (Teorba, Alaúde e Guitarra Barroca)
- Professor(a) de Flauta Doce Barroca
- Professor(a) de História da Música Popular e Erudita
- Professor(a) de Trompa
- Professor(a) de Viola Erudita
- Professor(a) de Violino
- Professor(a) de Violoncelo

Exige-se que tenham experiência pedagógica no ensino técnico de seus respectivos instrumentos e experiência profissional na área musical. Serão considerados: a formação do(a) candidato(a), sua experiência como docente, orientações acadêmicas, produções intelectuais, produções artísticas, atividades profissionais comprovadas e premiações.

2.1.1 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo será contratado(a) desde que atenda às seguintes exigências, no ato da assinatura do contrato:

a) ter sido aprovado(a) e classificado(a) nas quatro fases deste Processo Seletivo;

- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) apresentar documentação completa, solicitada quando da contratação especificada no Anexo que faz parte integrante deste Edital;
- d) ter disponibilidade de horário para assumir as aulas oferecidas;
- e) ter disponibilidade para trabalhar, presencialmente, em São Paulo na Santa Marcelina Cultura - EMESP Tom Jobim ou, quando necessário, remotamente.

3. DAS FASES

3.1. O presente Processo Seletivo será composto por quatro fases, de caráter classificatório e eliminatório a saber:

- **Primeira fase:** avaliação da Súmula Curricular;
- **Segunda fase:** entrevista com Gestão Estratégica de Pessoas.
- **Terceira fase:** prova prática com a apresentação do plano de aulas com conteúdo compatível;
- **Quarta fase:** entrevista com Coordenação e Gestão da Área Pedagógica.

3.2. A primeira fase, avaliação da Súmula Curricular, será realizada de forma online por meio dos documentos enviados pelos(as) candidatos(as). A segunda fase será realizada de forma online com a equipe de Psicólogos(as) da Atração e Retenção. Terceira e quarta fases deste Processo Seletivo serão realizadas na Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP Tom Jobim, localizada no Largo General Osório, 147, Luz – São Paulo - SP.

3.3. Primeira Fase

3.3.1. O **RESULTADO DA PRIMEIRA FASE**, com os dias das entrevistas da segunda fase, será divulgado no site da Santa Marcelina Cultura no dia **10 de setembro de 2025**. **A seleção consistirá na análise da súmula curricular enviada no processo de inscrição deste Edital, conforme modelo no site.**

3.3.2. Serão aprovados(as) na primeira fase deste Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima para aprovação que é de 2,5 pontos (25% do valor total da avaliação da súmula curricular). A avaliação da súmula curricular consiste na avaliação da Formação do(a) Candidato(a), Experiência Docente (sendo considerado 10 anos como tempo máximo), Orientações Acadêmicas, Produções Intelectuais, Produções Artísticas, Atividades Profissionais (sendo considerado 10 anos como tempo máximo) e Premiações.

3.3.2.1. Na comprovação de Experiência Docente e Atividades Profissionais é necessário indicar e destacar a data de início e fim das atividades relacionadas nos documentos enviados. Essas atividades devem ser comprovadas por documentos como Carteira de Trabalho, contratos assinados, declarações de instituições e outros documentos inequívocos, devendo conter claramente o período a que se referem.

3.3.3. Todo conteúdo, incluído na Súmula Curricular, precisa ter a comprovação enviada. Só serão considerados materiais comprobatórios programas de concerto, apresentações, shows, palestras,

curso, matérias de jornal, matérias de internet e/ou mídias sociais e fotos ou quaisquer outros registros nos quais CONSTEM o nome do(a) candidato(a), local e data.

3.3.3.1. No caso de envio de vídeos para fins comprobatórios, deve ser destacada na descrição a minutagem inicial em que aparece a atividade do(a) candidato(a).

3.3.3.2. Toda documentação comprobatória deve ter em destaque o nome do(a) candidato(a) a fim de proporcionar fácil identificação.

3.3.3.3. Em caso de documentação comprobatória em língua estrangeira é necessário anexar uma tradução.

3.3.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase do Processo Seletivo poderão participar da segunda fase.

3.3.5 A documentação comprobatória solicitada no item 3 deverá ser incluída no link da plataforma SurveyMonkey, disponível no site do Processo Seletivo no período de 16 de julho até 24 de agosto de 2025 (até 23:59). Indicamos que seja feito o preenchimento com muita atenção.

3.4. Segunda Fase

3.4.1. A **segunda fase** será realizada entre os dias **15 a 19 de setembro de 2025**, entre 8h e 18h. A **seleção consistirá em uma entrevista por competências**, tendo caráter eliminatório e classificatório. Serão avaliadas as **competências atitudinais (soft skills)**, considerando a **aderência ao fit cultural da Instituição**, ou seja, o alinhamento entre os valores, comportamentos e atitudes a cultura organizacional.

As Competências Essenciais Institucionais observadas são:

- **Ser Educador:** atuar no desenvolvimento do outro, colocando a pessoa no centro de cada processo educativo.
- **Carisma Marcelino:** acolher para incluir, escutar com o coração e formar pessoas de maneira integral, com espírito de família, traduzindo esse amor em suas atitudes e relacionamentos.
- **Ética e Transparência:** ser íntegro(a), honesto(a), leal aos compromissos assumidos, tendo ações responsáveis, transparentes e livres de assédio ou dano moral.
- **Adaptabilidade:** capacidade de se ajustar com agilidade a mudanças de cenários, equipes, fluxos e normas institucionais.
- **Pertencimento:** sentimento de fazer parte, contribuir e agregar valor à cultura organizacional.
- **Visão Sustentável:** zelar pelos recursos da Instituição, utilizando-os com responsabilidade e evitando desperdícios.

As competências atitudinais (soft skills) consideradas incluem:

- Inteligência emocional
- Comunicação assertiva e oratória
- Liderança educadora
- Mediação e negociação
- Criatividade e inovação

3.4.2. O **RESULTADO DA SEGUNDA FASE** deste Processo Seletivo será divulgado no site da Santa Marcelina Cultura, dia **22 de setembro de 2025**.

3.5 Terceira fase

3.5.1 A **terceira fase** será realizada, presencialmente no período de **29 de setembro a 15 de outubro de 2025**, em horário a ser definido entre 8h30 e 19h. **A seleção consistirá em uma prova prática e apresentação do plano de aula, conforme modelo disponível no site.** Para a realização das provas práticas, os(as) candidatos(as) deverão comparecer munidos de documento pessoal, além de trazer seus próprios instrumentos. A EMESP Tom Jobim disponibilizará para essa prova a seguinte estrutura: piano acústico e equipamento de multimídia (computador, amplificadores e Datashow).

3.5.2. As exceções e apresentações do plano de aula serão analisadas pela Banca Avaliativa.

3.5.3. Serão aprovados(as) na terceira fase deste Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, 7 (sete) pontos (70 % do valor da prova). O **RESULTADO DA TERCEIRA FASE** será divulgado no site da Santa Marcelina Cultura, no dia **20 de outubro de 2025**.

3.6 Quarta fase

3.5.1 A **quarta fase** será realizada, entre os dias **27 de outubro a 01 de novembro de 2025**, entre 8h30 e 19h. **A seleção consistirá em uma entrevista**, tendo caráter eliminatório e classificatório. Serão consideradas as **competências técnicas (hard skills)**, com foco no conhecimento e habilidades específicas, bem como aspectos relacionados à **prática pedagógica e à atuação institucional**.

As competências técnicas (hard skills) consideradas incluem:

- Conhecimento das políticas e diretrizes pedagógicas
- Noções de compliance aplicado ao ambiente educacional
- Domínio de metodologias de ensino
- Capacidade de produção e difusão de conhecimento
- Planejamento e organização de atividades acadêmicas
- Visão sistêmica e integrada dos processos educacionais

3.5.2. O **RESULTADO FINAL** dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo será divulgado no site da Santa Marcelina Cultura, dia **04 de novembro de 2025**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital de Convocação, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar a área de inscrição pelo site da Santa Marcelina Cultura (santamarcelinacultura.org.br/trabalhe-conosco) e preencher os seguintes arquivos:

- Ficha de Inscrição
- Formulário de Súmula Curricular
- Plano de Aula - o(a) candidato(a) deve considerar que as aulas da escola têm a duração de 60 minutos

4.2.1. Todo conteúdo incluído na Súmula Curricular precisa ter a comprovação enviada. Só serão considerados materiais comprobatórios programas de concerto, apresentações, shows, palestras, cursos, matérias de jornal, matérias de internet e/ou mídias sociais e fotos ou quaisquer outros registros que CONSTEM o nome do(a) candidato(a), local e data.

4.2.2. O prazo de envio de todos os arquivos e documentos é de **16 de julho a 24 de agosto de 2025 (até 23:59)**

4.3. O envio da documentação declarada na súmula curricular preenchida **é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)**. A Santa Marcelina Cultura - EMESP Tom Jobim não se responsabiliza por documentos enviados erroneamente e que não estejam de acordo com o conteúdo solicitado neste edital. Também não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias, bem como não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, dados inexatos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

4.4. Os arquivos de documentação comprobatória solicitada no item 3 deverá ser incluída no link da plataforma SurveyMonkey, disponível no site do Processo Seletivo no período de **16 de julho a 24 de agosto de 2025 (até 23:59)** Os arquivos deverão ser preenchidos conforme solicitado no site do Processo Seletivo e nos respectivos locais indicados no formulário da plataforma SurveyMonkey.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O(as) candidatos(as) deverão chegar ao local das provas, no mínimo, 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para início avaliação.

5.2. Para todos os horários determinados neste Edital, deve-se considerar o horário oficial de Brasília – DF.

5.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras de identidade ou Registro Geral (RG), carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex: Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros), Certificado de Reservista, Passaporte, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

5.4. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.5. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) (foto e assinatura).

5.6. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.7. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou responsável pelo local, antes do acesso à sala/local de prova.

5.8. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso às salas ou ao local de realização de provas, de candidatos(as) sem documento oficial e original de identidade nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

5.9. Não será permitido o ingresso de candidatos(as) ao local de realização de provas, após o horário fixado para o início. Após este horário, não será permitido o acesso de candidatos(as), em hipótese alguma, mesmo que, porventura, as provas ainda não tenham sido iniciadas.

5.10. Não será permitida a permanência de candidatos(as), bem como de acompanhantes, no local da prova após o seu término.

5.11. As provas acontecerão no horário e local indicados neste Edital. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que faltar à prova.

5.12. Será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que durante a realização de qualquer de suas fases:

5.12.1. faltar com o respeito com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

5.12.2. for responsável por falsa identificação pessoal;

5.12.3. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

5.12.4. ausentar-se do recinto sem permissão;

5.12.5. deixar de assinar as listas de presença;

5.12.6. não atender às determinações desta convocação;

5.12.7. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

5.12.8. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

6.1. Serão convocados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa deste Processo Seletivo conforme pontuação descrita no item 3.3.2 desta Convocação.

6.2. A entrevista, assim como as etapas anteriores, tem caráter classificatório e eliminatório neste Processo Seletivo.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA TERCEIRA FASE

7.1 Para a realização das provas práticas, os(as) candidatos(as) deverão trazer seus próprios instrumentos. A EMESP Tom Jobim disponibilizará para essa prova a seguinte estrutura: piano acústico e equipamento de multimídia (computador, amplificadores e Datashow).

7.2. As exceções e apresentações do plano de aula serão analisadas pela Banca Avaliativa.

7.3. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à terceira fase munido de documento pessoal além de seus instrumentos musicais, exceção ao piano.

8. DO CONTEÚDO DAS PROVAS PRÁTICAS DA TERCEIRA FASE

8.1. Professor(a) de Instrumento: **Cordas Dedilhadas Barrocas, Flauta Doce Barroca, História da Música Popular e Erudita, Trompa, Viola Erudita, Violino e Violoncelo.**

8.1.1. Prova prática – apresentação musical com duração de 20 minutos com repertório abrangendo peças com estilos contrastantes.

8.1.1.1. O(A) candidato(a) deverá comparecer à prova munido de seu instrumento musical, exceção ao piano.

8.1.1.2. O(A) candidato(a) poderá, caso deseje e sob sua responsabilidade, levar pianista correpetidor à prova.

8.1.2. Exposição e argumentação, com duração máxima de 20 minutos, do plano de aulas bimestral, compatível com a área, para alunos de nível intermediário/avançado, conforme formulário disponível no site.

8.2. Professor(a) de Disciplina de Apoio: **História da Música Popular e Erudita.**

8.2.1 O(A) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, o plano de aula bimestral, compatível com a área para alunos de nível intermediário/avançado, demonstrando didática de ensino na área de História da Música Erudita e Popular.

8.2.2 O(a) candidato(a) poderá realizar uma apresentação musical com duração de até 10 minutos no instrumento a sua escolha. A prova prática é de caráter desejável, mas, não eliminatório.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA QUARTA ETAPA – ENTREVISTA

9.1. Serão convocados(as) para a quarta etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) na terceira etapa deste Processo Seletivo.

9.2. A entrevista, assim como as etapas anteriores, tem caráter classificatório e eliminatório neste Processo Seletivo.

9.3. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para a quarta etapa, se classificados na mesma, terão os horários e locais de trabalho definidos pela Santa Marcelina Cultura - EMESP Tom Jobim, sendo que a efetivação do contrato deverá obedecer aos critérios definidos no item 2. e complementados no item 11.3. desta Convocação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A classificação final neste Processo Seletivo dar-se-á mediante a ordem decrescente da nota final, obtida pela média da pontuação da primeira etapa (peso 1) e segunda etapa (peso 2), além da aprovação na terceira etapa (entrevista).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os(as) candidatos(as) poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo por meio do site da Santa Marcelina Cultura (www.santamarcelinacultura.org.br) e informações gerais sobre a Escola de Música do Estado de São Paulo pelo site da EMESP Tom Jobim (www.emesp.org.br).

11.2. Não serão fornecidas, por telefone ou pessoalmente, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida desta Convocação.

11.3. A Direção da Santa Marcelina Cultura - EMESP Tom Jobim reserva-se ao direito de proceder às contratações, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, em número que atenda às necessidades pedagógicas, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

11.4. Não será fornecido ao(à) candidato(a) documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado das etapas divulgado no site da Santa Marcelina Cultura. Também não serão divulgadas as notas obtidas em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo.

11.5. O(a) candidato(a) deverá manter atualizados todos os seus dados junto à Santa Marcelina Cultura - EMESP Tom Jobim, até o encerramento da validade deste Processo Seletivo.

11.6. O material comprobatório, enviado para a inscrição, não será devolvido ao(à) candidato(a) no caso de reprovação.

11.7. A participação dos(as) candidatos(as) neste Processo Seletivo implica na aceitação integral das disposições deste edital. As avaliações e decisões da Banca Examinadora seguem critérios previamente definidos e alinhados à proposta pedagógica e institucional. Por se tratar de um processo técnico e conduzido por múltiplos avaliadores(as), não estão previstas vistas ou detalhamentos individuais de desempenho. Eventuais situações não contempladas neste edital serão analisadas e deliberadas pela Direção da Santa Marcelina Cultura, com base nos princípios da legalidade, transparência e equidade.

11.8. A APROVAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO POR PARTE DA SANTA MARCELINA CULTURA - EMESP TOM JOBIM.

São Paulo, 16 de julho de 2025.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES(AS) DE MÚSICA

O processo seletivo para contratação de professores(as) de música será conduzido em quatro fases distintas, conforme o cronograma a seguir:

- **16 de julho a 24 de agosto:** Período destinado às inscrições dos(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do processo seletivo.
- **10 de setembro:** Divulgação do resultado da primeira fase, acompanhada da convocação para a segunda fase, com data e horário definidos.
- **15 a 19 de setembro:** Condução das entrevistas correspondentes à segunda fase do processo seletivo.
- **22 de setembro:** Publicação da lista de candidatos(as) aprovados(as) na segunda fase, juntamente com a convocação para a terceira fase, com data e horário estabelecidos.
- **29 de setembro a 15 de outubro:** Realização das provas da terceira fase.
- **20 de outubro:** Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na terceira fase e convocação para a quarta fase, com data e horário agendados.
- **27 de outubro a 01 de novembro:** Condução das entrevistas correspondentes à quarta fase do processo seletivo.
- **04 de novembro:** Divulgação da lista final de candidatos(as) aprovados(as) na quarta fase.
- **17 de novembro de 2025:** Previsão do início das atividades docentes dos(as) candidatos(as) selecionados(as).